

Publicas, em consequencia da idade avançada e enfermidade que o impediam de continuar a bem servir :

Decreta :

Artigo unico. Fica aposentado o escripturario e official da extincta Reparação de Obras Publicas, José Antonio de Oliveira Mendes, com o vencimento correspondente a vinte e cinco annos ; revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 14 de Fevereiro de 1890.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

N. 19

DECRETO DE 14 FEVEREIRO DE 1890

Aposenta o 1.º official da extincta Secretaria da Assembléa

O Governador do Estado de S. Paulo :

Considerando que o cidadão Joaquim Taques Alvim prestou serviços como empregado publico durante 26 annos 4 mezes e 23 dias, conforme liquidação feita no Thesouro, sendo nos ultimos annos na qualidade de 1.º official da Secretaria da Assembléa provincial, faltando, por isso, só 3 annos, 7 mezes e 7 dias para completar o tempo necessario para aposentar-se com ordenado por inteiro ;

Considerando que a extinctão da Secretaria da Assembléa provincial privou o referido cidadão do emprego que alli exercia :

Decreta :

Artigo unico. Fica aposentado o 1.º official da extincta Secretaria da Assembléa provincial, Joaquim Taques Alvim com o ordenado de 1:333\$340 revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 14 de Fevereiro de 1890.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

N. 20

RESOLUÇÃO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1890

Nulla um artigo do codigo de posturas de Belém do Descalvado

O Governador do Estado, tendo examinado os 59 artigos de posturas approvados pela Camara Municipal da cidade de Belém do Descalvado, em data de 22 de Janeiro proximo passado, encontrou entre ellas o seguinte:

